



MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI
TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA E DA ESCOLHA DO
FORNECEDOR

1. OBJETO

1.1. Locação de caçamba de 5m³ e serviço de coleta de lixo Classe II A , visando atender as necessidades da demanda do exercício militar a ser realizado em Furnas.

2. RAZÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1 Em conformidade ao subitem 10.1.2 do Aviso de Contratação atinente à Dispensa Eletrônica nº 90144/2024, NUP 63446.003028/2024-65, cujo objeto versa sobre a locação de caçamba de 5m³ e serviço de coleta de lixo Classe II A, para atender as necessidades da Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti, a qual foi divulgada no sítio eletrônico Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; a Divisão de Obtenção da Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti decidiu valer-se, para a contratação, de proposta de menor preço, obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento em tela, em virtude da inexistência de propostas habilitadas.

2.2 A contratação supramencionada atende as condições de habilitação exigidas.

3. FORNECEDOR HABILITADO

3.1 A contratação realizar-se-á junto à Empresa JW Terraplanagem Ltda., Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.416.984/0001-50, em razão da utilização de sua proposta como subsídio à Pesquisa de Preços da Dispensa em lide.

4. DESPACHO

Considerando que a aquisição se justifica pela necessidade e que foram indicados os elementos técnicos fundamentais relativos à escolha da empresa, aos valores e à fundamentação legal, aprovo o Termo Circunstanciado.

RAPHAEL CORREIA LOPES
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesa